



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 515, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o festejo popular de “Carnaval” a realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 05 de Março;

CONSIDERANDO, que a Portaria n.º 441, de 27 de Dezembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, estabelece ponto facultativo nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2019;

CONSIDERANDO, que o dia 06 de Março do corrente ano será destinado, conforme cultura popular consolidada, à celebração da denominada “quarta-feira de cinzas”;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul nos dias 04, 05 e 06 de Março de 2019, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 26 de Fevereiro de 2019.

**THIAGO FIORIO LONGUI
PREFEITO MUNICIPAL**